

Associativismo, profissões, e políticas públicas - III Seminário Nacional de Trabalho e Gênero.

Trabalhadoras e militantes: questões de gênero no trabalho e nos movimentos sociais.

Mulher brasileira: da inserção no mundo do trabalho à luta pela equidade de gênero, breves considerações.

Murilo Vilarinho¹

Resumo

Este texto objetiva refletir panoramicamente a inserção da mulher brasileira no mundo do trabalho (principalmente a partir da segunda metade do século XIX). O estudo não pretende ser inovador, mas, expor algumas passagens históricas da inserção feminina no mercado de trabalho com o intuito de pontuar questões atinentes à temática mulher, tais como: a luta pela igualdade de gênero, o mundo do trabalho, a dominação patriarcalista e masculina etc.

Palavras-chave: Mulheres, Mundo do Trabalho, Dominação Patriarcalista.

¹ Mestrando em sociologia pela Universidade Federal de Goiás (UFG). E-mail: murilochv@yahoo.com.br. Tema: 1. Trabalhadoras e militantes: questões de gênero no trabalho e nos movimentos sociais.

Das últimas décadas do século XIX ao alvorecer do século XX, observou-se um crescente processo de urbanização e industrialização no Brasil. O Colapso do sistema agrário-exportador contribuiu consideravelmente para a fuga de muitos trabalhadores do campo rumo às cidades, cujo objetivo exponencial seria a busca de trabalho. Sendo assim, a estruturação do sistema capitalista que ora ganhava maiores contornos no país repercutiu significativamente não apenas nas estruturas econômicas, e políticas da sociedade brasileira, como também, na estrutura social e na relação gênero-mundo do trabalho, fala-se, especialmente da vida das mulheres. Nesse processo, estas passaram a ser vistas como potencial mão de obra no meio urbano seja como trabalhadoras diárias ou operárias de fábricas.

Contudo o ingresso da ala feminina no sistema produtivo nacional não repercute em conquistas no que tangencia a igualdade entre homens e mulheres. O processo de inserção da mulher no trabalho assalariado contribuiu para a afirmação da desigualdade social conferida pelos papéis sociais desempenhados no mundo do trabalho. O antagonismo de gênero que faz parte da história social brasileira desde a Colônia apenas se tornou explícito, uma vez que a estrutura basilar que sustenta as relações de gênero no país esta fincada em alicerces patriarcalistas, que segundo Therborn (2006, p.29-30) significa, “(...) a dominação do pai e a dominação do marido, nessa ordem (...) o núcleo do poder patriarcal consistiu, acima de tudo, no poder do pai sobre a filha e no do marido sobre a mulher”.

No mais, nota-se que a partir do período do desenvolvimento do capitalismo no país, isto é, do advento da industrialização e da necessidade de braços para a sua implementação, e da urbanização que o acesso das mulheres ao mercado de trabalho e trabalho remunerado foi se intensificando cada vez mais, fato que se estendeu aos dias de hoje.

Em consonância a este fenômeno de transformações das estruturas internas da nação ocorreu também a emergência de organizações das novas trabalhadoras com o intuito de reivindicar direitos e melhores condições de vida. Entretanto, o movimento e luta das mulheres se depararam com a instância patriarcalista de dominação em que “(...) o pai, o marido, o líder devem ser respeitados pelas mulheres, incapazes de assumir a direção de suas vidas individuais enquanto grupo social oprimido” (RAGO, 1985, p.58).

Os tempos passaram e ao longo do século XX e na primeira década do XXI as mulheres buscaram cada vez mais o seu espaço no mundo do trabalho. O direito de liberdade sexual tônica do movimento de 68 apontou novos rumos para a sociedade em oposição ao patriarcalismo reinante, ou seja, movimentos como os da década de 60 refletiram sobremaneira nos caminhos vindouros no que concerne a participação feminina no mercado de trabalho, ingresso na universidade, no mundo da política, dentre outros.

Partindo do exposto, estes escritos versam refletir alguns aspectos da inserção da mulher brasileira no mundo do trabalho com vistas à questão de gênero e dos meandros da equidade trabalhista num Brasil de herança patriarcalista. Para tanto, far-se-á um panorâmico e breve estudo da temática proposta, pois, um estudo aprofundado exigiria maior pesquisa e tempo de reflexão.

•••



Fig.1. Mulher gênia. Fonte: mundoindigena.

Desde os primórdios da colonização a mulher brasileira esteve presente no mundo do trabalho. A cultura nacional é resultado da mixórdia de elementos étnicos, nesse sentido, ao falar da brasileira fala-se das várias faces desta mulher, isto é, no que concerne ao mundo do trabalho e ao percurso da história social, ela foi índia, ou seja, instrumento de trabalho na empresa açucareira. Foi coletora na busca das drogas do sertão tão cobiçadas pelos padres jesuítas. Foi mucama da casa-grande, escrava do eito. Foi senhora do lar

Nesse sentido, nota-se que embora estas mulheres estivessem inseridas no mundo do trabalho, o mesmo não significava independência, tampouco igualdade com relação ao homem. Assim, fala-se que a mulher brasileira desde o início da formação da sociedade nacional e de sua presença no mundo do trabalho era vista como um ser que deveria submisso, o sexo frágil, o elemento de satisfação sexual. As palavras de Gilberto Freyre exemplificam as constatações descritas com

relação à mulher brasileira, “(...) com relação ao Brasil que o diga o ditado: Branca para casar, mulata para f..., negra para trabalhar” (p.48, 1998). Essas palavras mostram a superioridade da mulher branca sobre as demais, mas chama-se atenção pelo fato da mulher ser apenas um instrumento de desejo sexual, de convenção, artigo de luxo (casar-se com branca, e por que não com a negra, ou mulata?) a partir do pensamento patriarcalista que se estruturava em torno dos homens.

Se a mulher esteve submetida aos mandos e desmandos dos homens desde a colonização. Então, ela viveu presa às amarras que a diferença do gênero a conferiu. Contudo, historicamente a questão feminina no Brasil começa a modificar-se a partir do século XIX.

Nesse período houve a emergência dos processos de urbanização e industrialização no Brasil e que por sua vez apontavam para um devir nas estruturas sociais, políticas, culturais, econômicas, entre outros. O Brasil desde a colônia se inseriu no sistema mundial pré-capitalista como nação agrário-exportadora de produtos tropicais e de base escravista. Tal sistema perdeu força em face aos ventos da industrialização. Uma mudança na base de um sistema produtivo modifica-se toda a superestrutura parafraseando Marx.

Assim sendo, uma crise no sistema agrário afetaria a população rural que na procura de trabalho vão de encontro às áreas urbanas. Este período da história do Brasil, significa o nascimento e consolidação da estrutura capitalista em terra nacional. Este dinamismo representado pelo colapso de um sistema que prendia o homem a terra e ao cultivo e conseqüentemente o seu êxodo das zonas rurais rumo aos centros que se urbanizavam e se industrializavam teve repercussão não apenas na vida dos homens, mas também das mulheres.

Talvez aqui se possa compreender a inserção da mulher no mundo do trabalho quesito sistema capitalista. Uma inserção muito diferente comparando ao sistema agrário-exportador, pois, a mulher passou a ser vista como um potencial e importante mão de obra.



Fig.2. Mulher branca, mulher negra, senhor, submissão e patriarcalismo. Fonte: <http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2002/jusp599/ilustras/ilustra6.jpg>.

Ressalva-se que embora a mulher brasileira do século XIX ganhou notoriedade quanto à força de trabalho, o seu *status* de inferioridade (questão do gênero), tampouco o seu papel social com relação aos homens, fala-se da maternidade e da vida doméstica, não significou, noutras palavras, a conquista da igualdade de gênero a qual estava longe de ser vislumbrada pelas mulheres. As palavras de Freyre (1998) expostas acima encontram ressonância nessas considerações.

A conquista da igualdade entre homem e mulher esteve condenada desde o nascimento do Brasil, pois, o país foi estruturado sobre base patriarcalista, pelas diretrizes da religião e pela tradição da família que em última instância indicava com clareza qual o papel do homem e qual o papel da mulher. Essa perspectiva refletiu de maneira total no quadro da desigualdade de gêneros no que concerne principalmente a inserção da mulher no mundo do trabalho (arena que se torna nítido tal discrepância). No século XIX a entrada das mulheres nas indústrias, por exemplo, contribuiu ainda mais para os antagonismos de gênero.

Foi por meio deste fenômeno de massificação da entrada da mulher no campo do trabalho que se descortinou no século XIX que nas primeiras décadas do século XX notou-se o crescimento do ativismo feminino, mobilização e organização das mulheres quanto à busca dos seus direitos enquanto seres humanos iguais ao homem. Essa perspectiva é um dado concreto, pois, se a entrada da mulher no mundo do trabalho foi marcada pela desigualdade, fala-se de desigualdade salarial, preconceitos, entre outros, logo, era de se esperar que os direitos dessas mulheres no que concerne ao trabalho também estariam condicionados à revelia masculina.

Assim sendo, seguinte reflexão estabelecerá os meandros da inserção da mulher no mundo do trabalho no século XIX, quiçá primeiras décadas do século XX,

Por caminhos sofisticados e sinuosos se forja uma representação simbólica da mulher, a esposa-mãe-dona-de-casa, afetivamente assexuada, no momento mesmo em que as novas exigências da crescente urbanização e do desenvolvimento comercial e industrial que ocorrem nos principais centros do país solicitam sua presença no espaço público das ruas, das praças, dos

acontecimentos da vida social, nos teatros, cafés, e exigem sua participação ativa no mundo do trabalho (Rago, 1985, p. 62).

As mulheres aos poucos ganhavam o campo do trabalho (fora do reduto doméstico). A moral burguesa enunciava que lugar de mulher era a casa, o que se chocava com a necessidade desta mão de obra nas indústrias. A ciência, a igreja, assim como o discurso burguês (discurso contraditório), falava veemente do lugar da mulher na sociedade, que antes de serem proletárias, a elas estava relegada à instituição do casamento, o papel natural de mãe, e se as mulheres recusassem esses ideais estaria recusando a continuidade da prole e da humanidade. Assim, preferir o estudo ou o trabalho, ou os dois ao mesmo tempo ao casamento e a maternidade seria uma evasão dos dons naturais a elas concedidas e, portanto, não estariam desempenhando os papéis sociais de que eram tributárias desde o berço.

No decurso dos tempos, as mulheres foram adquirindo seu espaço. E a partir da segunda metade do século XX documentos humanísticos de cunho internacional propuseram concertar a igualdade de gênero, amparar a mulher na esfera da vida social e outras esferas que regulamentam a vida em sociedade. No plano nacional a Constituição Federal (CF) de 1988 expressa o novo status da mulher na sociedade nacional uma vez que trouxe mudanças significativas no direito de família. A Carta Magna não apenas enfatizou o Estado de Direito em oposição ao poder totalitário do militarismo, mas também, no que diz respeito às mulheres, o Artigo 5º da CF enuncia “homem e mulher são iguais em direitos e obrigações (...)” e mais, no item XL da mesma Carta observa-se “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

É válido ressaltar que a família após o nascedouro da CF continuou a ser uma esfera importante. No entanto, no que circunscreve a vida da mulher brasileira, ou seja, há séculos relegada ao papel de submissão e doméstico, com a industrialização, a liberdade sexual dos anos 60, o acesso aos mecanismos de contracepção e ingresso no mundo do trabalho, levam à uma mudança no status mulher, isto é, ela não estava mais atrelada ao esposo e afazeres domésticos.

As palavras do Artigo 5º demonstram um direito conquistado pelas mulheres, isto é, um espaço feminino que só foi alcançado graças às mobilizações que se processaram ao longo dos tempos. Com relação a esta perspectiva acredita-se sem maiores justificativas que a questão da inserção da mulher no mundo do trabalho muito colaborou para a mobilização feminina em prol da causa. Pensa-se que mundo do trabalho e questão da desigualdade de gênero são duas realidades que andam de mãos dadas em qualquer contexto social.

Em pleno século XXI pode-se dizer que a mulher conquistou um importante espaço em comparação ao homem. Os condicionantes que subsidiaram tal desenvoltura estão interligados aos fatores sócio-históricos que encontram ressonância no século XIX, fala-se do advento da modernização nacional e afirmação do capitalismo no País. Com relação aos dados que comprovam a conquista da mulher no mercado de trabalho, o quadro abaixo fornece dados interessantes, ou seja, num aspecto geral o gráfico demonstra em números a porcentagem da participação (gênero-sexo) no mercado de trabalho de homens e mulheres entre os anos de 1999 até maio de 2010. O gráfico demonstra que a participação da mulher no mercado de trabalho vem crescendo no decurso dos anos. Embora os dados mostrem que a participação do homem no mercado de trabalho é maior, assim, para além de apontar a discrepância entre os sexos quesito maior numero de pessoas no mercado de trabalho; estes dados chamam a atenção para o crescimento da participação da mulher no mundo do trabalho (uma constante, isto é, não cessa ou exaure-se, evolui), fato que merece recorte principal.

TABELA
Taxa de participação, por sexo
Regiões Metropolitanas e Distrito Federal – 1998/2010

Período	Regiões Metropolitanas e Distrito Federal (em %)								
	Belo Horizonte			Distrito Federal			Porto Alegre		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1998	57,6	68,6	47,7	61,8	70,8	54,2	56,7	68,4	46,1
1999	57,2	67,4	48,1	62,0	70,1	55,2	58,3	68,6	49,0
2000	57,7	67,7	48,9	62,7	70,6	55,9	58,9	69,2	49,7
2001	58,4	67,6	50,1	63,1	70,7	56,7	58,6	68,5	49,6
2002	58,8	67,8	50,9	64,4	72,0	58,0	57,5	66,7	49,3
2003	60,4	68,5	53,1	64,5	72,0	58,1	57,9	67,8	49,1
2004	60,7	68,1	54,1	64,5	71,4	58,6	57,9	66,8	49,8
2005	59,9	67,7	53,0	64,6	71,4	58,9	57,4	66,4	49,3
2006	60,4	68,5	53,3	65,1	71,7	59,4	56,8	65,5	49,0
2007	60,9	68,6	54,1	64,8	71,3	59,4	56,9	65,8	49,0
2008	60,6	68,7	53,5	65,4	71,4	60,2	58,7	66,9	51,4
2009	59,9	67,9	52,9	65,3	71,4	60,0	58,1	66,5	50,7
janeiro/2010	60,3	67,8	53,5	65,3	70,4	60,9	57,5	65,3	50,6
fevereiro/2010	59,7	67,2	52,9	65,1	70,8	60,1	57,8	66,0	50,7
março/2010	59,6	67,0	52,9	65,0	71,7	59,2	57,6	66,0	50,2
Abril/2010	59,3	67,1	52,4	64,8	71,2	59,2	57,5	66,4	49,7
Maió/2010	58,8	66,9	51,6	65,1	71,8	59,4	56,9	65,8	49,1

Período	Continuação								
	Recife			Salvador			São Paulo		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
1998	53,8	65,8	43,6	60,0	68,7	52,5	61,6	73,3	50,8
1999	54,0	65,2	44,4	60,2	68,5	53,1	62,2	73,4	52,0
2000	53,6	64,6	44,2	61,0	69,2	53,9	62,5	73,4	52,7
2001	53,3	64,3	44,1	61,4	69,2	54,8	62,9	72,9	53,8
2002	53,2	63,9	44,2	62,2	69,8	55,5	63,5	73,4	54,4
2003	52,7	63,0	43,9	62,8	70,3	56,3	63,6	73,0	55,1
2004	52,0	62,5	43,2	61,9	69,3	55,5	63,8	73,0	55,5
2005	50,8	60,9	42,3	61,1	68,5	54,7	63,5	72,4	55,5
2006	51,3	61,3	42,8	60,6	68,0	54,3	62,9	71,3	55,4
2007	51,4	61,6	42,8	61,2	68,4	55,2	62,8	71,4	55,1
2008	53,1	63,4	44,5	60,1	67,1	54,2	63,8	72,0	56,4
2009	53,4	63,7	44,7	58,5	66,0	52,2	63,2	71,5	55,9
janeiro/2010	53,8	64,3	45,3	58,1	66,2	51,4	62,6	70,3	55,6
fevereiro/2010	53,9	64,5	45,3	58,5	66,5	51,8	63,1	71,3	55,8
março/2010	53,9	65,0	44,7	58,4	66,8	51,4	63,1	70,9	56,1
Abril/2010	53,3	64,3	44,2	58,4	66,8	51,6	63,9	71,9	56,7
Maió/2010	53,5	64,2	44,6	57,7	66,5	50,6	63,6	71,6	56,5

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego Elaboração: DIEESE

No mais, apresentou de maneira singela a inserção da mulher brasileira no mundo do trabalho. Da casa para as indústrias. Das atividades domésticas rumo ao setor privado e público. Da gíntia, escrava, senhora, para a proletária, a mulher envolvida com a luta por melhores condições de vida e igualdade. Luta que repercutiu na construção de mecanismos de apoio, respaldo e direitos das mulheres.

•••

Os escritos acima mostram em linhas gerais a inserção das mulheres brasileiras no mercado de trabalho, e os dados contemporâneos que ilustram o quanto evoluiu o número de mulheres no mundo do trabalho nos últimos dez anos.

No entanto, é sabido que “na hora atual (...) em sua maioria as mulheres que trabalham não se evadem do mundo feminino tradicional; não recebe da sociedade, nem do marido, a ajuda que lhes seria necessária para se tornarem concretamente iguais aos homens” (Beauvoir, 1980, p. 450), noutras palavras, conquistar o espaço do trabalho não significa o fim do preconceito e da dominação masculina.

Assim, enxerga-se a inserção feminina no mundo do trabalho como uma dinâmica atrelada necessariamente à questão do gênero. A questão do gênero é um campo movido por grandes embates filosóficos e lutas sociais, ou seja, movimentos sociais pelos direitos femininos. Os movimentos sociais têm demonstrado ser importantes aliados na defesa e promoção dos direitos femininos no mundo em geral e no mundo do trabalho, o que reclama exponencial militância por parte das mulheres. Afinal as conquistas são frutos da mobilidade social e ativismo.

Os movimentos sociais feministas no Brasil² sinalizaram a emergência de uma mulher como sujeito histórico de transformação social.

Assim, de acordo com Pinto,

O movimento feminista organiza-se para lutar contra uma condição: não é a luta por políticas públicas, por revisões de códigos de direito ou mesmo por creches, delegacias, etc. que constituem o movimento, mas a luta contra uma condição dada historicamente pela desigualdade nas relações de gênero, que se expressam ao nível público e ao nível privado, ao nível da razão e do afeto, do trabalho e do prazer, da obrigação e do desejo. (PINTO, 1992, P.132).

Mobilizações em prol dos direitos femininos não são um dado recente; no século XVIII Marie Olymp de Gouges em contraposição a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão a qual excluía as mulheres; redigiu a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, cujo resultado foi sua morte na guilhotina. O seu ativismo não se encerrou no cadafalso.

Nesse sentido, a revolução feminista não morreu com Gouges. Os séculos posteriores e os contextos vindouros foram testemunhos dos movimentos feministas que buscaram ativamente a quebra dos valores pautados na dominação masculina e no patriarcalismo entrincheirado rememorando as palavras do sociólogo sueco Goran Therborn (2006).

No percurso dos tempos, conclui-se que foi por meio destas lutas e mobilizações que os organismos internacionais, estados, dentre outros da cena internacional, passaram a inserir a questão mulher em suas agendas de discussões. Na era contemporânea muitos foram os espaços montados para se discutir a questão feminina e muitas foram as conquistas femininas das quais as brasileiras também são tributárias.

Assim, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDDHH) foi o documento mais importante em matéria de defesa da mulher e de sua dignidade. No que tangencia a inserção da mulher no mundo do trabalho, o Artigo I enuncia –“Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”. E o Artigo XXIII revela , 1. “Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. 3. Toda pessoa

² São várias as faces dos movimentos sociais feministas no Brasil. Nesta reflexão traz alguns exemplos de atuação, mas um que merece atenção é a luta das camponesas por seus direitos. Assim, Sejam pequenas produtoras rurais, sem-terra ou barrageiras, bóias frias ou empregadas nas grandes fazendas, elas vêm transformando o cenário político e social da agricultura brasileira ao mostrar sua combatividade e determinação na luta pela conquista de uma nova identidade social, a de mulheres trabalhadoras rurais. (LAVINAS e CAPPELLIN, 1991, p. 28).

que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. 4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses”. E em contraposição à discriminação contra a mulher, o Artigo primeiro da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ressalta: “Para os fins desta Convenção, o termo -discriminação- inclui toda distinção, exclusão ou preferência, feita com base em raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito anular ou impedir a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou na ocupação”.

O conteúdo jurídico presente nas cartas acima descrevem a igualdade que deve permear as relações humanas –relações de gênero- tanto no meio doméstico quanto internacional. Posteriormente à confecção da DUDDHH, surgiram no decorrer dos anos sucessivas conferências e convenções com a finalidade de discutir a questão mulher (se tornou um tema político-social), assim,

- **I Conferência Mundial sobre a Mulher (Cidade do México, 1975), que reconheceu** o direito da mulher à integridade física, inclusive a autonomia de decisão sobre o próprio corpo e o direito à maternidade opcional. Nessa reunião ficou designado o período entre 1975-1985 como a "Década da Mulher", sendo o ano de 1975 o “Ano Internacional da Mulher”.
- **A Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979), cujo objetivo seria** combater todas as formas de discriminação para com as mulheres. O Congresso brasileiro ratificou a assinatura, com algumas reservas, em 1984.
- **A II Conferência Mundial sobre a Mulher (Copenhague, 1980),** em que foram analisados os progressos dos primeiros cinco anos da Década da Mulher.
- **III Conferência Mundial Sobre a Mulher (Nairóbi, 1985).**
- **IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 95),** a conferência propôs uma nova agenda de reivindicações que assumem um caráter de cobrança da efetivação dos compromissos políticos assumidos pelos governos em conferências internacionais através do estabelecimento de políticas públicas.
- **II Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993). Enuncia:** “Os direitos do homem, das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. A participação plena e igual das mulheres na vida política, civil, econômica, social e cultural, em nível nacional, regional e internacional, e a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo constituem objetivos prioritários da comunidade internacional” (pg.36 art. 18)
- **III Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 94).** Dentre os objetivos, destaca-se : “alcançar a igualdade e a justiça com base em uma parceria harmoniosa entre homens e mulheres, capacitando as mulheres para realizarem todo o seu potencial”, teve como tema central os direitos sexuais e os direitos reprodutivos, ainda que tenha tido um enfoque mais específico no debate sobre condições demográficas. Dedicou-se, ainda, à discussão sobre igualdade e equidade entre os sexos e o aborto inseguro foi reconhecido como um grave problema de saúde pública. (pg. 38).
- **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará (1994).** Ratificada pelo

Brasil em 1995. Define “qualquer ato ou conduta baseada nas diferenças de gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública quanto na esfera privada.. Promulgada por meio do decreto nº 1973, em 1º de agosto de 1996.

- **Declaração do Milênio (2000).** Objetivava promover o desenvolvimento global baseando em políticas de valores defendidos pela DUDDHH. Suas expectativas almejavam paz, segurança, desarmamento, erradicação da pobreza, proteção dos vulneráveis e reforço das Nações Unidas. Com a assinatura da carta foram estabelecidas as Oito Metas do Milênio. Por exemplo: promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; melhorar a saúde materna; combater o HIV/Aids, a malária e outras doenças; estabelecer uma parceria mundial para o Desenvolvimento.
- **III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e formas Conexas de Intolerância (Durban, 2001).** **Dentre as propostas dessa conferência assinala-se:** o racismo, a discriminação racial e a intolerância correlata constituem uma negação dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas. Ela reafirma os princípios de igualdade como direito de todos e todas, sem distinções. E também, o dever do Estado de proteger e promover os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todas as vítimas. E ressalta a necessidade em se adotar uma perspectiva de gênero e reconhecer as inúmeras formas de discriminação a que são suscetíveis as mulheres nos âmbitos social, econômico, cultural, civil e político.



Fig. 3. Bertha Lutz. Fonte: mujeresquehacenlahistoria

No alvorecer do século XX o Brasil assistiu a criação da Federação Brasileira do Progresso Feminino liderado por Bertha Lutz que lutou em defesa do voto feminino por meio da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher. Esta Federação teve um papel crucial na vida das mulheres quicã das trabalhadoras, pois, esteve presente na redação do Código Eleitoral de Vargas (1932) que garantiu o direito ao voto às mulheres. Lutz representava o movimento feminista “bem comportado.”

Adversamente às diretrizes da Federação liderada por Lutz, uma corrente feminista que não estava pautada diretamente na luta pelo voto, mas sim na questão do trabalho, da exploração, do acesso à educação, ao divórcio também esteve presente no quadro social brasileiro, designa-se esta corrente de feminismo “mal comportado”, ou seja, composto por uma heterogeneidade de mulheres (mulheres operárias,

anarquistas, e intelectuais).

A feminista americana Andréia Nye (1995) lembra que na Europa a mulher proletária tinha um objetivo diferente da mulher burguesa, ou seja, lutar por igualdade e melhores condições de trabalho, enquanto a mulher burguesa se preocupava mais com a questão dos direitos civis e o voto, uma vez que essa não precisava sustentar materialmente a casa e tampouco ser surrada pelo esposo bêbado e desempregada aos fins de semana.

Assim sendo, a grande maioria das mulheres operárias no início do século XX foram influenciadas pelo discurso anarquista, mas com uma ressalva,

Apesar das feministas latino-americanas romperem com as organizações de esquerdas em termos organizativos, manteve seus vínculos ideológicos e seu compromisso com uma mudança radical das relações sociais de produção, ao tempo que continuavam lutando contra o sexismo dentro da esquerda (STEMBACH, 1994, p. 74)

Estas mulheres estavam preocupadas principalmente com a sua condição de exploradas. As relações desiguais de trabalho tinham como base as desiguais relações de gênero. Nesse sentido, segundo, Souza-Lobo (1991, p.269) “o movimento operário que se organizou nos anos 70 é seguramente o ator mais importante nesse cenário. Os movimentos de mulheres constituem a novidade”. Nessa década, na cidade de São Paulo, por exemplo, observou-se o movimento das mulheres de periferia que por meio das comunidades da Igreja Católica reclamavam ao Estado o atendimento de suas necessidades básicas como creches, salários mais dignos. Assim, a “(...) reivindicação pelas creches era apontado como um dos principais problemas, pois, as mulheres precisavam trabalhar fora, para manter a família” (TELES 1993). Estas reivindicações propiciaram consideráveis mudanças nas mentalidades como também no espaço urbano.

Os séculos XX e XXI nos apresentam a existência de mulheres brasileiras que lutaram e conquistaram o voto, o acesso à educação, o acesso aos meios contraceptivos e principalmente a inserção no mercado de trabalho se tornando elementos consideráveis na contagem da População Economicamente Ativa (PEA). Isso foi uma considerável conquista, uma batalha vencida, entretanto não representou o fim da luta pela igualdade de gênero. Um exemplo bem significativo foi,

No período da Assembléia Nacional Constituinte, conjuntamente com o movimento feminista autônomo e outras organizações do movimento de mulheres de todo o país, o CNDM³ conduziu a campanha nacional “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” com o objetivo de articular as demandas das mulheres. Foram realizados eventos em todo o país e posteriormente as propostas regionais foram sistematizadas em um encontro nacional com a participação de duas mil mulheres. Estas demandas foram apresentadas a sociedade civil e aos constituintes através da “Carta das Mulheres à Assembléia Constituinte”. (COSTA, 2005)

No mundo do trabalho, as mulheres, em grande maioria, venceram a exclusão, pois, estão amparadas por Organizações Não-Governamentais (ONGs), dentre outros órgãos, porém, ainda não venceram a desigualdade e a segregação. Sobre essa perspectiva da desigualdade, nota-se,

Hoje as mulheres compartilham com os homens o tempo dedicado ao trabalho remunerado, mas não ocorreu um processo equivalente de mudança com relação à redistribuição das responsabilidades familiares e tarefas domésticas, ou seja, das atividades relacionadas ao cuidado, fundamentais para reprodução social. Tampouco produziu-se um aumento significativo na oferta de serviços públicos de apoio a estas atividades. As mulheres continuam sendo percebidas como as responsáveis exclusivas ou principais pelas atividades de cuidado e as estratégias de conciliação entre o trabalho e a vida pessoal e familiar permanecem privadas: continuam a cargo das famílias e, no interior delas, a cargo das mulheres. Esta sobrecarga de responsabilidades familiares está na base das discriminações e desvantagens que as mulheres experimentam no mercado de trabalho. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2010).

³ Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

Como penúltimas considerações, observa-se que a inserção da mulher brasileira no mundo do trabalho e a luta pela equidade de gênero nesse campo é um dado recente na história social. O século XIX testemunhou o ingresso das mulheres no campo do trabalho e fora do reduto doméstico, mesmo contrariando a moral burguesa que também se fez sentir na mentalidade brasileira do contexto em questão. Conquanto, mesmo em face da entrada da mulher no mercado de trabalho nos idos do século XIX, e modernamente falando-se do século XXI, pensa-se que esses movimentos não significaram no passado como hoje no fim do conflito homem-mulher, ao contrário a liberdade feminina instigou ainda mais tais disparidades. Os tempos passaram-se e se observou o nascimento de uma gama de mecanismos jurídicos internacionais, movimentos da sociedade civil organizada em prol dos direitos das mulheres etc, que foram surgindo e fornecendo o aparato e o respaldo necessário para empreitada em prol da igualdade de gênero uma questão de difícil equacionamento. O século XXI mostra-se a favor da luta das mulheres por igualdade e liberdade no que diz respeito ao amparo que recebe da sociedade civil (ONGs, Fóruns humanitários –Fórum social Mundial etc) e até mesmo dos órgãos públicos nacionais e internacionais. Nesse sentido, acredita-se que mulher nunca foi tão livre e teve o seu espaço tão expandido se comprar os tempos antecessores (essa perspectiva vale para as mulheres brasileiras), noutras palavras ela chegou num lugar dantes não alcançado. Assim, em face do exposto ao longo da reflexão, conclui-se em consonância às palavras de Costa,

Até chegar aí foi um longo e muitas vezes tortuoso caminho de mudanças, dilemas, enfrentamentos, ajustes, derrotas e também vitórias. O feminismo enfrentou o autoritarismo da ditadura militar construindo novos espaços públicos democráticos ao mesmo tempo em que se rebelava contra o autoritarismo patriarcal presente na família, na escola, nos espaços de trabalho, também no Estado; descobriu que não era impossível manter a autonomia ideológica e organizativa e interagir com os partidos políticos, com os sindicatos, com outros movimentos sociais, com o Estado e até mesmo com organismos supranacionais, rompeu fronteiras, criando novos espaços de interlocução e atuação em especial, possibilitando o florescer de novas práticas, novas iniciativas e identidades feministas. Mas esse não é o ponto final do movimento, a cada vitória surgem novas demandas e novos enfrentamentos. O feminismo está longe de ser um consenso na sociedade brasileira, a implantação de políticas especiais para mulheres enfrentam ainda hoje resistências culturais e políticas. Analisar, entender e em especial dar respostas a estas resistências é um desafio que o movimento feminista brasileiro continuará ainda enfrentando. (COSTA, 2005).

Em últimas considerações, nota-se que embora as estatísticas de 2010 do Dieese (participação da mulher no mercado do trabalho) demonstrem a crescente inserção da mulher no mundo do trabalho, é necessário que o feminismo esteja ativo e pronto a mobilizar-se na luta pela igualdade de gênero, para que a mesma não se esmoreça; pontua-se, que muito precisa ser feito quesito luta em prol da condição feminina (perspectiva que vai de encontro às palavras de costa), o que aponta para um longo caminho a ser percorrido até o fim ou equacionamento da questão de gênero, quiçá mundo do trabalho.

Bibliográfica Básica

- BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- COSTA, Ana Alice. O Movimento Feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. *Labrys. Estudos Feministas (Online)*, Brasília, v. 7, 2005. Disponível em <http://www.unb.br/ih/his/gefem/labrys7/liberdade/anaalice.htm>> Acesso em: 22 jul. 2010.
- FONSECA, Tânia Mara Galli. *Gênero, subjetividade e trabalho*. Petrópolis: Vozes, 2000.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e Senzala*. Rio de Janeiro: Editora Record, 1998.
- GOHN, Maria da Glória. *Movimentos e lutas sociais na história do Brasil*. São Paulo: Loyola,
- HANNER, June. *A mulher no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.
- LEVINAS, Lena; CAPPELIN, Paola. 1991. Gênero e classe: mulheres trabalhadoras rurais. Mulheres trabalhadoras rurais, participação e luta sindical. Rio de Janeiro, DNTR/CEDI, maio de 1991.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (1960). *Convenção 111 sobre discriminação em matéria de emprego e ocupação*. Genebra: OIT.
- _____. (1998). *Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento*. Genebra: OIT.
- _____. (2010). *Oficina sobre igualdade de gênero e o equilíbrio entre trabalho e família nas empresas*. Brasília: OIT, 2010.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Assembléia Geral das Nações Unidas.
- PINTO, Céli Regina Jardim. Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto sujeito político. In: COSTA, Albertina de Oliveira, org. *Uma questão de gênero*. São Paulo: Rosa dos Tempos/FCC. p.127-150, 1992.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar — a utopia da cidade disciplinar, Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SAINT- HILAIRE, Auguste de. *Viagem à província de São Paulo e resumos das viagens ao Brasil, província cisplatina e missões do Paraguai*. São Paulo: Martins, 1940.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: Trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense/Secretaria Municipal de Cultura, 1991.

STERNBACH, Nancy Saporta, ARANGUREN, Marysa Navarro, CHUCHRYK, Patricia e Álvarez, Sonia E. *Feminismo en América Latina: de Bogotá a San Bernardo*. In. LEON, Magdalena (org. *Mujeres y participación política. Avances y desafíos en América Latina*. Bogotá: Tercer Mundo. 1994

TELES, Maria Amélia. *Breve História do Feminismo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

Fontes on-line:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE)

Ministério do Trabalho (Brasil)

Organização das Nações Unidas (ONU)

Organização Internacional do Trabalho (OIT)